



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.389 DE 15 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a receber equipamentos doados pela Procuradoria-Geral de Justiça

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Termo de Doação de Bens Móveis, os equipamentos abaixo relacionados:

Quant.	Tipo
01	Teclado para microcomputador HP
01	Monitor de vídeo HP – LCD – 17”
01	Microcomputador HP DC5750 – Athlon 64 x 2 – DVD/RW

Art. 2º. Os equipamentos descritos no art. 1º desta Lei serão tombados no patrimônio público Municipal e destinados para uso do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento